



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

**DISPÕE SOBRE TEMPO DE USO DA
PALAVRA AO VEREADOR(A), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 43-A, incisos e alíneas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 43-A. O tempo de que dispõe o Vereador(a) para uso da palavra é assim fixado:

I – 07 (sete) minutos:

- a) uso da tribuna, para versar sobre tema livre, na fase do Expediente;
- b) discussão de vetos;
- c) discussão de projetos.

II – 03 (três) minutos:

- a) discussão de requerimento;
- b) discussão de redação final;
- c) discussão de indicações, quando sujeitas a deliberações;
- d) discussão de moções;
- e) apresentação de requerimento de retificação de ata;
- f) encaminhamento de votação;
- g) declaração de voto;
- h) explicação pessoal.

III – 01 (um) minuto para apartear.”



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º A presente Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de maio de 2023.

Jorge Luís de Andrade Tavares
Presidente da Câmara Municipal

Rover Kemmer Xavier e Silva
1º Secretário

Givanildo Pereira da Silva
2º Secretário



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre, em sessão do dia 30 de maio de 2023 aprovou e eu Vereador JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023, de 30 de maio de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 30 de maio de 2023.

Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**
Presidente da Câmara Municipal